



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Plano de Dados Abertos do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.006425/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 07/10/2019, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

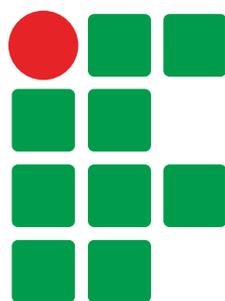


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046999** e o código CRC **6B9EF10E**.



DADOS ABERTOS

2019



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará





**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
REITOR

IVAM HOLANDA DE SOUZA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
PRÓ-REITOR DE ENSINO

ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DO IFCE

NATHANIEL CARNEIRO NETO
PRESIDENTE

ANTONIA EDILZERINA RODRIGUES DE MENDONÇA
ANTONIO MOISÉS FILHO DE OLIVEIRA MOTA
CLAUDIO FERREIRA OLIVEIRA
DALVA MARTINS MONTENEGRO BARROCAS COSTA
FRANCISCO FELIPE CASTRO MOREIRA
GEOVANE GOMES DE ARAÚJO
HOBSON ALMEIDA CRUZ
JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO
MARIA JAMILA DE CARVALHO MARIANO
MARIANGELA DO AMARAL SABOYA
PEDRO HIAGO DE MELO FREITAS
VLADIA DE SOUSA FERREIRA
VINÍCIUS CARLOS SAMPAIO MOTA
WALTHERLAN GADELHA DE BRITO
MEMBROS

RICARDO CASTELO BRANCO DE ANDRADE E SILVA
REVISOR DE TEXTO

ELIAS FIGUEIROA INRI DE LUNA LIMA
DIAGRAMADOR

INTRODUÇÃO

O Instituto Federal do Ceará – IFCE é um órgão da administração federal, criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e deu outras providências. Eles possuem natureza jurídica de autarquia, uma vez que detêm autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Os Institutos Federais, instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, são, para fins de regulação, avaliação e supervisão, equiparados às universidades federais. Especializados na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, exercem o papel de acreditadores e certificadores de competências profissionais. Os Institutos Federais têm autonomia para criar e extinguir cursos, registrar diplomas por eles ofertados, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.

Em atendimento ao Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Governo Federal, o IFCE entende que

dados são considerados abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeita, no máximo, à exigência de creditar a autoria dos dados e a compartilhá-los pela mesma licença.

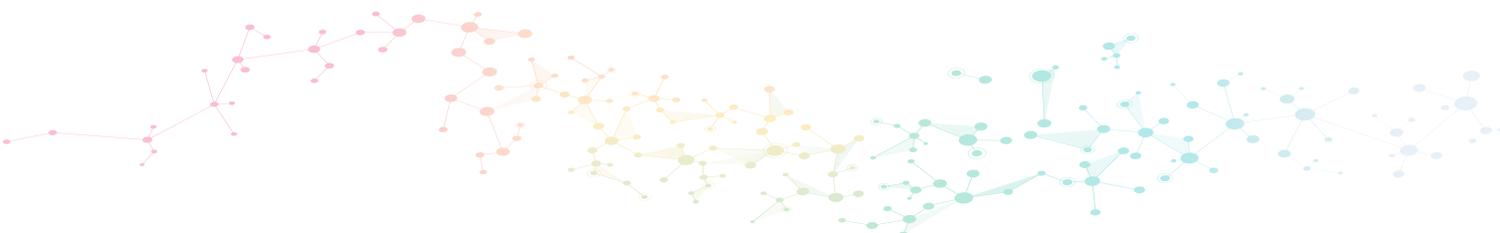
Quando os dados são produzidos, coletados ou custodiados por autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto, considera-se que esses são dados abertos governamentais.

No Brasil, uma definição para dados abertos pode ser encontrada no art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério da Economia, que assim dispõe:

dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Os dados abertos governamentais foram definidos como:

- Completos: dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos.
- Primários: dados que são apresentados tais como coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação.
- Atuais: dados que são disponibilizados o quão rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.
- Acessíveis: dados que são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.
- Processáveis por máquina: dados que são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.



- Acesso não discriminatório: dados que estão disponíveis a todos, sem que haja a necessidade de identificação ou registro.
- Formatos não proprietários: dados que estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente detenha controle exclusivo.
- Livres de licenças: dados que não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, o inciso II do § 3º do art. 37 e o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, é mister o cumprimento dos princípios da transparência e publicidade na administração pública, observando também a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), cujos objetivos perpassam pela iniciativa da abertura de dados na administração pública, desenvolvida pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), coordenada pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI do Ministério da Economia.

A abertura de dados promove essa transparência e, ao mesmo tempo, estimula o engajamento popular ao aumentar a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade, desencadeando, diretamente, melhorias na gestão pública e o estímulo ao controle social.

Neste contexto de transparência e ampliação das possibilidades de participação social, tendo em vista a constante evolução da oferta de melhores serviços que respondam às exigências de transparência e prestação de contas à sociedade, o IFCE, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos – PDA, um plano de ação para a abertura de dados no âmbito dessa instituição.

1. CENÁRIO INSTITUCIONAL

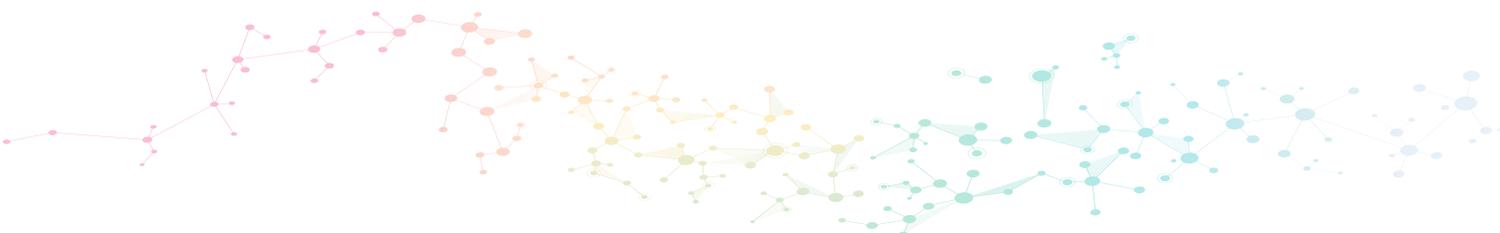
O Plano de Dados Abertos está alinhado com os seguintes instrumentos de gestão do IFCE:

1.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE – PDI, que traz o Planejamento Estratégico do Instituto, é um documento em que se definem a **missão**, a **visão** e os **valores** da instituição, bem como as principais políticas, metas e ações que deverão nortear a forma como as áreas de abrangência do Instituto serão conduzidas nos anos seguintes. O objetivo descrito no PDI 2019-2023 – IFCE que está relacionado ao Plano de Dados Abertos é a melhoria da comunicação institucional através do portal IFCE.

1.2 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O PDTI é o instrumento de gestão que serve para orientar a execução das ações da tecnologia da informação, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, com o objetivo de minimizar os desperdícios, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado à comunidade do IFCE.



1.3 ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO IFCE

Em 2011, o IFCE publicou o Anuário Estatístico do IFCE, onde as estatísticas sobre a estrutura da instituição constituiriam um tipo especial de informação no processo de construção de uma instituição forte. Os dados socioeconômicos sobre os *campi* e suas ações em educação permitiriam pensar a cidade, o estado e o país onde estão situados, permitindo que a sociedade conhecesse o espaço geográfico e urbano em que vive e se reconhecesse dentro dele.

Ao publicar a primeira edição do Anuário Estatístico do IFCE, o Instituto Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria Desenvolvimento Institucional, dava mais um passo na constante busca da consolidação do acervo de dados de natureza socioeconômica, didático-científica e técnico-administrativa. É também uma forma de fomentar o conhecimento sobre a estrutura física e humana dos *campi*, tanto para os servidores quanto para os discentes e a sociedade em geral. O Anuário está dividido em: Ensino, Pesquisa, Extensão, Institucional e *campi*.

Nesse contexto, o PDA do IFCE possui alinhamento com as temáticas mencionadas, e a atuação desenvolvida visa a fomentar a transparência e o controle social das políticas educacionais tendo direta correlação com o princípio da transparência na Administração Pública Federal, que determina que o poder público deve dar publicidade a seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de informações por meio eletrônico e demais meios. Neste sentido, a administração pública deve promover transparência de seus atos, o que subentende a viabilização das condições para que o controle social possa ser exercido com efeito pela sociedade.

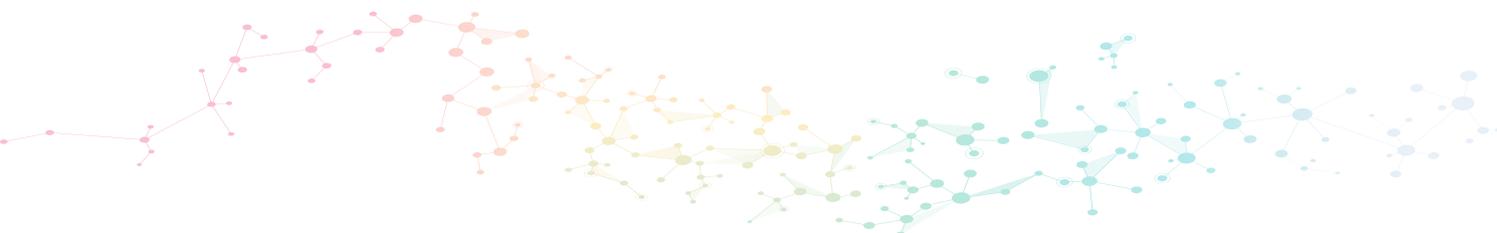
2. OBJETIVO GERAL

Promover a abertura e o compartilhamento de dados no IFCE, baseando-se princípios da publicidade, transparência, eficácia e eficiência.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Tendo como base o objetivo geral, a iniciativa de abertura de dados do IFCE se propõe a:

- disponibilizar, em formato aberto, os dados mais procurados mediante o sistema e-SIC/e-OUV;
- facilitar os processos de transparência e de acesso a informações públicas para o controle social;
- promover o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais;
- buscar a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- impulsionar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional.



4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

No âmbito do IFCE, o processo de abertura de dados e a definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos e, portanto, priorizados, considerando, sobretudo, a relevância das informações para a sociedade, a capacidade de operacionalização das ações necessárias dentro do prazo previsto e o alinhamento aos instrumentos de planejamento estratégico, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública; seguirão as seguintes diretrizes:

- o grau de relevância para o cidadão, observando, sobretudo, as demandas encaminhadas pelos cidadãos por meio do e-SIC;
 - os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Instituto, inclusive em consonância com organismos e instâncias internacionais, a exemplo da Open Government Partnership – OGP;
 - proposta de base de dados do Ministério da Economia para as Instituições Federais de Ensino, disponibilizada no Curso de Plano de Dados Abertos (PDA) da Escola Nacional de Administração Pública, (ENAP);
 - nas próximas revisões do Plano, outros dados e outras informações poderão ser incluídos neste rol, de acordo com o nível de maturidade da organização das informações e dos dados existentes.
-

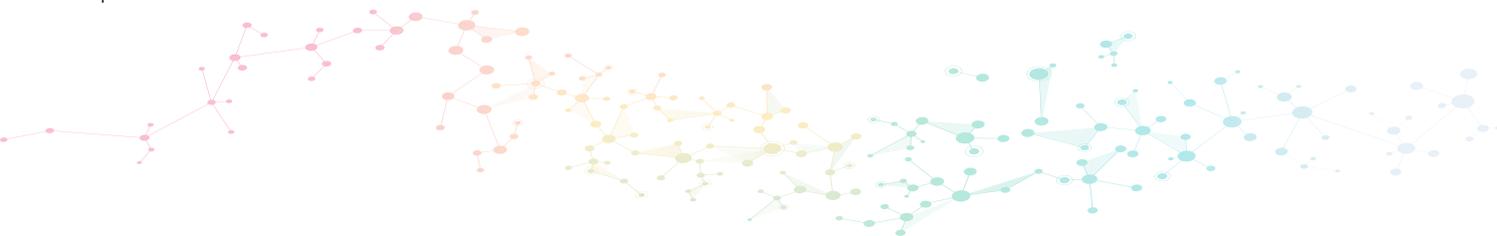
5. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

De acordo com o Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos, publicado pelo Ministério da Economia, e as considerações da comissão responsável pela elaboração deste PDA, algumas estratégias foram adotadas para a execução de um plano de ação definido em consonância com as premissas e a partir dos requisitos mínimos de qualidade e das etapas apresentados a seguir:

- levantamento de dados prováveis à abertura;
- definição dos setores responsáveis pelo preparo e pela atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com prazos;
- processo de publicação de dados abertos;
- processo de catalogação e publicização dos dados.

5.1 PREMISSAS

- Seguir os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico, quando da publicação de dados.
- Considerar as normas e os padrões da INDE ao publicar dados georreferenciado.
- Publicar, com celeridade, dados considerados relevantes à sociedade, em formato adequado, e informativos, quando necessário, sobre eventuais limitações de qualidade dos dados.
- Publicar, sempre que possível, dados e metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA.
- Catalogar os dados geoespecializados na INDE.
- Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- Promover a integração entre os catálogos de metadados da INDA e da INDE.
- Manter a atualização dos dados publicados com a origem, a menor periodicidade e a maior granularidade possíveis.



6. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

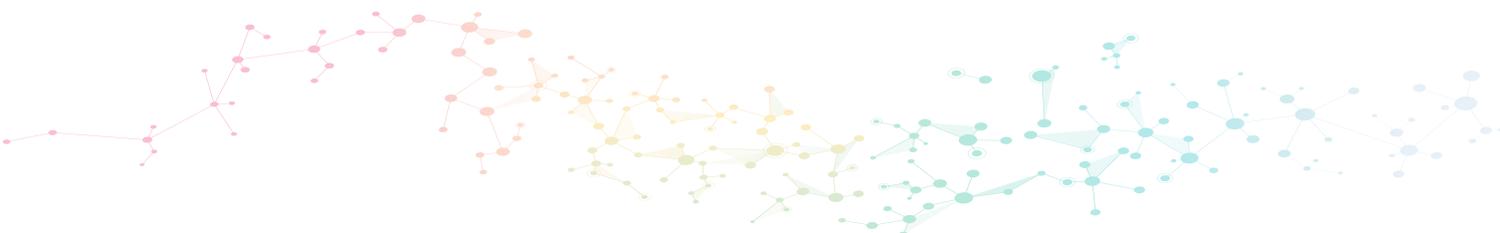
A catalogação, a manutenção e a revisão dos conjuntos de dados abertos serão realizadas pelos servidores responsáveis pelo dado em cada setor, com o apoio da equipe de TI e a supervisão da autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2018.

7. SUSTENTAÇÃO

A abertura de dados é uma iniciativa que requer um contínuo e permanente acompanhamento, para que se mantenham as ações de abertura, atualização, catalogação e publicação dos dados do IFCE.

Caberá à autoridade de monitoramento da LAI publicar, revisar, acompanhar e monitorar os metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e, de acordo com o art. 5º, § 4º, incisos I, II, III e IV do Decreto 8.777/2016; exercerá as seguintes atribuições:

- I. orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- II. assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III. monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos;
- IV. apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da política de dados abertos.



8. MONITORAMENTO E CONTROLE

Permanecerá sob a responsabilidade da autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, com a colaboração da TI, dos pró-reitores, diretores sistêmicos e diretores dos campi responsáveis pelos dados, a função de aprovar, deliberar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico, analisando indicadores, acompanhando as atividades do plano de ação anual e aprovando seus produtos. Também será seu dever manter o alinhamento entre o PDA e os instrumentos de planejamento aplicados no âmbito do IFCE.

8.1 MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

As Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Diretorias dos campi serão proprietárias dos conjuntos de dados, responsáveis por eles e, portanto, encarregadas do levantamento e da catalogação de suas informações, prezando o cumprimento do PDA, propondo alterações e visando a melhorar, continuamente, a **qualidade** e **confiabilidade** dos dados publicados.

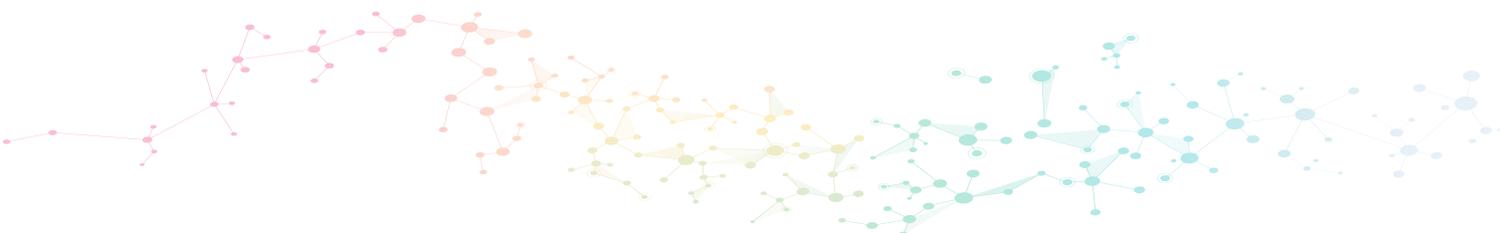
O PDA do IFCE tem como referência, quanto à melhoria da qualidade dos dados abertos, o documento intitulado Modelo de Maturidade de Dados Abertos da INDA, que institui os seguintes critérios:

- Os dados abertos devem conter a possibilidade de ser acessados, diretamente, por meio de URL única, ou seja, passíveis de ser reproduzidos e compartilhados sem necessidade de navegação na página para seu acesso.
- Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo) devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt) e ser referenciadas por esses relatórios.
- Dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING.
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados.

8.2 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

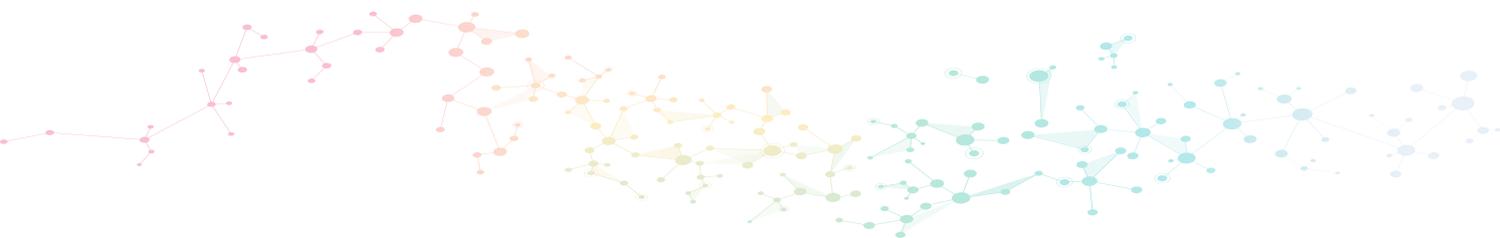
A página do IFCE (<http://ifce.edu.br>) na internet será o meio de comunicação institucional com a sociedade quanto à publicização do PDA, sua governança e suas revisões. Sendo assim, sempre que ocorrer atualização ou inserção de novos dados, ações de comunicação serão coordenadas pela autoridade designada, com o apoio da equipe de TI e do Departamento de Comunicação Social (DCS), de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

Os canais de comunicação do IFCE, como sua página na internet e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), estarão disponíveis para recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do PDA, assim como para informes acerca de problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.



9. PLANO DE AÇÃO

TEMA	PRODUTO	ATIVIDADE	PRAZO/META	REQUISITO	PONTO FOCAL	UNIDADE RESPONSÁVEL
Ensino	<ul style="list-style-type: none"> • ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA (dados acadêmicos, permanência e êxito, cursos técnicos) • BIBLIOTECA (acervo bibliográfico) • ESPORTE E LAZER (jogos internos e programa de qualidade de vida) • EaD (dados acadêmicos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	PROEN	Pró-Reitor
Pesquisa e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) • Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti) • Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (Pibic Jr) • Programa de Estudante Voluntário em Pesquisa e Inovação • Grupos de Pesquisa • Periódicos de divulgação científica • Depósito de Patentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	PRPI	Pró-Reitor
Extensão	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de Extensão (programa, projeto, cursos e eventos). • Editais da Extensão • Incubadoras e Empresas Juniores • Convênios de Estágios • Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI • Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	29 de dezembro	Anual	PROEXT	Pró-Reitor
Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrativo dos cargos vagos e ocupados do IFCE (Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativos em Educação). • Quadro geral de servidores ativos do IFCE • Quadro geral de servidores do IFCE por situação (cedidos, cooperação técnica, requisitado e em exercício provisório) • Quadro geral de servidores com função comissionada • Quadro geral de servidores do IFCE aposentados • Número de servidores capacitados 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	PROGEP	Pró-Reitor



TEMA	PRODUTO	ATIVIDADE	PRAZO/META	REQUISITO	PONTO FOCAL	UNIDADE RESPONSÁVEL
Administração e Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> • Administração geral (licitações e contratações, planilha dos terceirizados e processos administrativos punitivos). • Serviços gerais e materiais (frota, patrimônio e almoxarifado) • Convênios e instrumentos congêneres • Infraestrutura física 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	30 de junho	Semestral	PROAP	Pró-Reitor
	Gestão orçamentária e financeira		02 de janeiro	Anual		
Documentos Institucionais	<ul style="list-style-type: none"> • Registro de competências e estrutura organizacional • Diárias e passagens • Divulgação integral dos textos das resoluções do CONSUP e boletins de serviço 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	GABR	Chefe de Gabinete
Relações Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Discentes participantes de mobilidade acadêmica internacional (receptiva e emissiva) • Acordos de cooperação internacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	29 de dezembro	Anual	ARINTER	Assessor Internacional
Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none"> • Demandas Recebidas pelo e-SIC e e-OUV • Manifestações mais recorrentes • Setores mais demandados 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	Ouvidoria	Ouvidoria
Assuntos Estudantis	<ul style="list-style-type: none"> • Auxílios em Pecúnia; • Perfil socioeconômico dos alunos com Auxílios em Pecúnia; • Alunos pelo Programa Bolsa-Permanência; • Atividades dos Programas da Política de Assistência Estudantil 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	29 de dezembro	Anual	DAE	Diretor
Correição	<ul style="list-style-type: none"> • Processos administrativos disciplinares (instaurados e finalizados) • Sindicâncias investigativas (instauradas e finalizadas) • Termos Circunstanciados Administrativos (instaurados e finalizados) • Termos de Ajustamento de Conduta celebrados • Declarações emitidas 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	DCC	Coordenadora
Procuradoria Federal	<ul style="list-style-type: none"> • Processos Judiciais • Processos Administrativos • Pedidos de Assessoramento Jurídicos • Reuniões de Serviços • Atividades em eventos realizados pela unidade (Palestras, Mesas redondas etc). 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos dados, conforme metodologia padronizada 	30 de junho e 29 de dezembro	Semestral	PROJUR	Procuradora



10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Governo eletrônico. Instrução Normativa n.º 4, de 13 de abril de 2012, INDA.

Disponível em:

<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>>.

BRASIL. Decreto n.º 6.666, de 27 de novembro de 2008. Institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Decreto n.º 8.638, de 15 de janeiro de 2016. Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Brasília, DF, 2016.

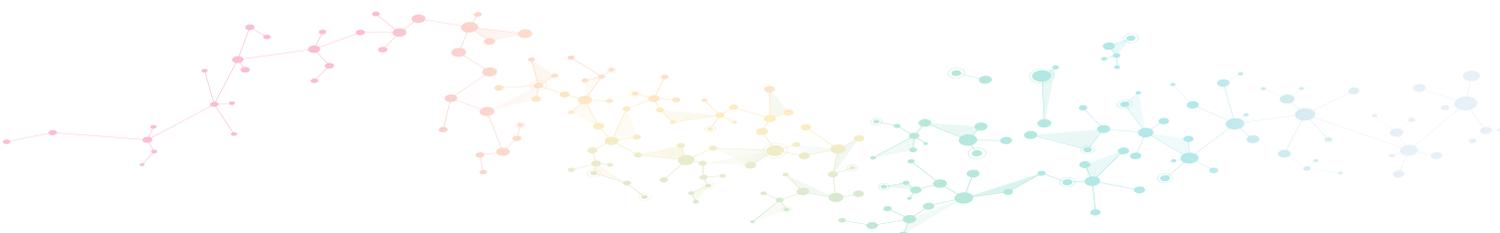
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

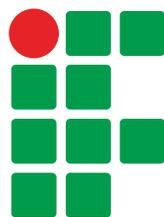
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará .

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão (MPDG). Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil, v1.0, 2012. Disponível em: <<http://www.dados.gov.br/cartilha-publicacaodadosabertos/>>. Acesso em: 06 de março 2017.

Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG). Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos. Disponível

em:<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governoaerto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf>.





**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

AV. JORGE DUMAR, 1703
JARDIM AMÉRICA - CEP: 60410-426
FORTALEZA - CEARÁ

 facebook.com/IFCEARA  twitter.com/IFCE_  instagram.com/IFCEOFCIAL  youtube.com/TVIFCE